



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 246, OBJETO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM DUTOS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROCESSO Nº 66.919.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa ECONTHERM CLIMATIZAÇÃO LTDA. - ME, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de licitação para aquisição de equipamento de ar condicionado para o Plenário da CONTRATANTE originou o Contrato nº 246, no qual está estabelecido que as alterações necessárias serão regidas pelas Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93, bem como nos termos previstos na cláusula vigésima sexta;

Considerando que o contrato firmado necessita de alterações quanto ao acréscimo na quantidade de materiais e serviços de instalação, para adequação à NR-35 (trabalho em altura); os signatários, com base no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si que, revendo os dispositivos constantes do contrato nº 246, seja alterado o referido instrumento nos seguintes termos:

1) Fica o valor total do Contrato nº 246, acrescido em 11,06% (onze inteiros e seis centésimos percentuais), passando o valor total inicial de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o novo total de R\$ 138.273,74 (cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Adendo nº 2, ao contrato nº 246 – fls. 2)

2) Ficam os materiais e serviços, necessários à execução da instalação do objeto, acrescidos em conformidade com a planilha juntada às fls. 387 dos autos, analisada e aprovada pelos técnicos competentes às fls. 418/431, representando o valor adicional de R\$ 13.773,74 (treze mil setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 13 de agosto de 2.014.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GERSON SARTORI
Presidente

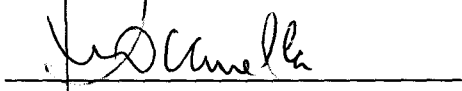


ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA. - ME
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Procurador - CPF - 074.458.798-03

Testemunhas:



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo



DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0